

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

03/10/24

19 SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 443 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário indica ao Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que seja viabilizado uma forma de ter maior acessibilidade para cadeirantes durante a Semana Farroupilha de Piratini.

JUSTIFICATIVA

Indica-se que seja viabilizado uma forma de haver uma inclusão e acesso de cadeirantes aos shows da semana farroupilha de Piratini. No sentido de conseguirem visualiza-lo com condição de alcance, percepção, segurança e autonomia.

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 01 de Outubro de 2024.

Cleusa Maria Antunes Manetti

Vereadora MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 444 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES: 03 | 10 | 124

1º SECRETÁRIO

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário indica ao Executivo Municipal a presente INDICAÇÃO, sugerindo estudos urgentes no sentido de que seja construída no município de Piratini, a Casa do Idoso.

JUSTIFICATIVA

A realidade em que estão vivendo nossos idosos, ou seja, os integrantes da terceira idade, requer o envolvimento do Poder Público Municipal, no sentido de proporcionar momentos de maior alegria a esse grupo tão necessitado de atenção e de carinho.

A Lei 10.741/2003, também conhecida como Estatuto do Idoso, regulamenta os direitos das pessoas com 60 anos ou mais. Entre os direitos previstos estão:

Direito à moradia digna, preferencialmente com a família, ou em estabelecimento público ou particular; Criação de varas especializadas para idosos; Proibição de discriminação e fixação de limite de idade para admissão ao trabalho ou emprego; Consideração como crime a apropriação indébita de bens de idosos; Consideração como crime o abandono de idosos em hospitais, casas de saúde, ou entidades de longa permanência. O Estatuto do Idoso também prevê que a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público devem assegurar ao idoso os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Penso que nossos Idosos precisam de um lar para acolhe-los com segurança, onde a família tenha a tranquilidade em saber que estarão bem cuidados e não necessitem estar sozinhos, pois sabemos que conseguir manter o trabalho





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

de cuidadores em casa, gera um custo alto e nem todas as famílias possuem condições para tal.

Além disso, pode ser um bom lugar para o idoso se relacionar e trocar experiências com pessoas da mesma idade, com atividades recreativas, físicas que ajudam a manter a saúde, essenciais também para estimular uma boa saúde mental. Já que, assim, ele se mantém sempre ocupado e ajuda a diminuir os pensamentos depressivos e o sentimento de solidão.

Da mesma maneira, por ser uma casa com um ambiente especializado no atendimento de idosos, diminui as chances de acidentes domésticos que podem ser resultado de incapacidades físicas, o que é muito comum na terceira idade.

Portanto, acredito que manter um olhar atento para esta geração e criar políticas públicas que sejam atuantes é um compromisso de toda a sociedade, afinal em um momento da vida, muito provável, todos chegaremos lá!

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 02 de Outubro de 2024.

Cleusa Maria Antunes Manetti Vereadora MDB

